

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portarias Municipais	2

FEVEREIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 262/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº 44, de 07 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a convocação e instituição de equipes de trabalho para atuação no evento ‘40º Carnaval de Marchinhas’ que acontecerá nos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de instituição de equipes de trabalho para atuarem extraordinariamente nos dias em que acontecerá o ‘40º Carnaval de Marchinhas’, equipes estas que primarão pela limpeza pública, manutenção, fiscalização e organização do evento;

Considerando que Carnaval de Marchinhas é um tradicional festejo cultural, musical e turístico, composto de importantes e fundamentais elementos singulares do povo luizense;

Considerando que é dever do município proteger os bens e as manifestações culturais, além de proporcionar o seu acesso a todos, nos termos do artigo 23, incisos III e V, o artigo 215 e seguintes, todos da Constituição Federal, além de ser o desenvolvimento e o estímulo ao turismo e à cultura um dos objetivos fundamentais do município de São Luiz do Paraitinga, nos termos do que dispõe o artigo 3º, inciso IV da sua Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os servidores municipais, para comporem as seguintes equipes de trabalho, vinculadas à Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Urbanos:

I – Equipe de Eletricistas, composta pelos servidores:

- a – José Rodolfo da Paula Leite;
- b – Luis Carlos da Silva;
- c – Luiz Caetano;
- d – Paulo Henrique Bordinhon.

II – Equipe de Serventes e Merendeiras, composta pelos Servidores:

- a – Maria Aparecida Silva Pereira Pinto;
- b – Cristina Presser;
- c – Fábio Marcos Maia;
- d- Maria Izabel de Souza;
- e – Roseli dos Santos Cecílio;
- f – Ana Amélia Cursino dos Santos;
- g – Ana Lucia da Silva;
- h – Luiz Felipe Roque dos Santos;
- i – Nivalda Maria dos Santos;
- j – Monica de Melo;
- k – Sanna Mohana M. A. de Oliveira;
- l – Jucenira Luciana da Silva;
- m – Adriana Aparecida da Silva;
- n – Monica Aparecida de Oliveira Fonseca;
- o – Cleusa Aparecida dos Santos;
- p – Glaucia Cristiane Narézio;
- q – Fernanda Souza Medeiros dos Santos;
- r – Flávia Aparecida Medeiros;
- s – Luciana da Silva;
- t – Patrícia Aparecida dos Santos Conceição;
- u – Márcia Fernanda M. Pereira;
- v – Marlene Rodrigues de Moura;
- w – José Laércio Moreira;
- x – Andrea de Fátima Roque.

III – Equipe de Servente, composta pelos servidores:

- a – Claudiomiro César de Moraes;
- b – Daiana Carolina César;
- c – Silvana Espírito Santo;
- d – Benedito Antonino P. Figueira;
- e – Pedro Alves dos Santos;
- f – Jaqueline Rodrigues Vaz Monteiro;
- e – Antonio Roberto da Silva;
- g – Osni Marcelo S. Moraes;
- h – Dalva dos Santos;
- i – Luís Antonio dos Santos;
- j – Patrícia Aparecida Nunes dos Santos;
- k – Selma Cristina F. Magalhães;
- l – Fabrício Cipriano V. Russi;
- m – Leandro Alberto Frade;
- n – Nilda de Paula;
- o – Lucinéia Rodrigues.

IV – Equipe de Limpeza, composta pelos servidores:

- a – Maria Adélia Ramos Santos;
- b – José Leandro Aparecido Alves;
- c – Luiz Carlos Medeiros;
- d – Geraldo Galvão de Moraes;
- e – Sueli Aparecida de Oliveira;
- f – Maria Aparecida Cabral;
- e – Maria Rita dos Santos Ribeiro;
- g – Adelaide dos Santos;
- h – Vanessa Cristina Pereira Muniz;
- i – Leniz Teixeira;
- j – Maria Helena de Souza Ferreira;
- k – Alessandra Aparecida da Silva;
- l – Erika Roberta de Alvarenga;
- m – Daniel Aparecido Marcondes de Moraes;
- n – Suellen de Souza de Moraes;
- o – Deriana Maria da Sila Ramos.

V – Equipe de Coleta Urbana e Rural, composta pelos servidores:

- a – Pedro de Medeiros;
- b – Francisco de Assis Abreu;
- c – Marcelo de Jesus Ferreira Pinto.

VI – Equipe de Manutenção, composta pelos servidores:

- a – Benedito Galvão de Moraes;
- b – Cidinei dos Santos;
- c – Benedito Galvão dos Santos;
- d – Braz de Freire;
- e – Wellington Daniel Santos;
- f – Marcus Roberto Rodrigues da Silva.

VII – Equipe de Pedreiro, composta pelos servidores:

- a – Benedito Ismail dos Santos;
- b – Luiz Antunes dos Santos;
- c – Benedito Divino Gouvea Judice;
- d – Edésio Donizete Gonçalves Mendes;
- e – Paulo Tavares de Andrade.

VIII – Equipe de Limpeza, composta pelos servidores:

- a – Joaquim Carlos da Silva;
- b – Luiz Inacio Jesus dos Santos;
- c – Luiz Geremias Ferreira;
- d – Adilson Benedito dos Santos;
- e – Cláudio Márcio da Silva;
- f – Francisco Antônio Veloso Correa;
- g – Carlos dos Santos.

IX – Equipe de Motorista, composta pelos servidores:

- a – Antônio Carlos Verônico;
- b – José Benedito da Conceição;
- c – José Fernando Maia Guimarães;
- d – Denílson Rogerio Felipe;
- e – João Paulo de Almeida;
- f – Flávio Henrique da Silva;
- g – André Francisco Bueno Bonafé;
- h – Evair Bento Claro;
- i – Haroldo Moreira da Silva;
- j – Celso Briet.

X – Equipe de Apoio, composta pelo servidor:

- a – José Aílton Bonfim.

XI – Equipe de Operador de Máquina, composta pelos servidores:

- a – José Lopes de Albuquerque;
- b – Luiz Carlos de Campos;
- c – Anisio Carlos de Almeida Nardi;
- d – Gilson Janet Conceição;
- e – João Paulo de Almeida.

Art. 2º - Ficam convocados os servidores municipais, para comporem as seguintes equipes de trabalho, vinculada à Diretoria de Saúde:

I – Equipe de Motoristas, composta pelos servidores:

- a – André Luiz dos Santos;
- b – Leonardo dos Santos;
- c – Juvenal Batista dos Santos;
- d – Felipe Teixeira dos Santos;
- e – José Edmar da Silva Rego;
- f – Rodrigo José de Souza;
- g – Rodrigo José Claro dos Santos;
- h – Adriano Oliveira;
- i – Lidiane Aparecida de Toledo;
- j – Aílton Aparecido Pereira;
- k – Danilo de Carvalho Pereira.

II – Equipe de Enfermagem, composta pelos servidores:

- a – Lídia Amélia dos Santos Faria;
- b – Ana Cristina de Moraes Silveira;
- c – Fernando Pacífico da Silva.

Art. 3º - Ficam convocados os servidores municipais, para comporem as seguintes equipes de trabalho, vinculada à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

I – Equipe de Fiscalização de Trânsito, composta pelos seguintes servidores:

- a – Luis Eduardo Godoi da Silva;
- b – Luiz Alves dos Santos Junior;

c – Jerry Luiz Rodrigues da Silva;

d – Benedito José do Espírito Santos Galhardo.

II – Equipe de Fiscalização de Posturas, composta pelas seguintes servidoras:

a – Gisele Aparecida Batista da Silva;

b – Zilda Rosa Barreto;

III – Equipe de Fiscalização de Perturbação do Sossego, composta pelas seguintes servidoras:

a – Felipe Gouvea Laud;

b – Julio César da Silva;

c – Wilberton Moises de Almeida Antas Diniz;

d – Claudemir Aparecido de Almeida.

IV – Equipe de Agente de Apoio, composta pelas seguintes servidoras:

a – Bruno dos Santos;

b – Ismael de Assis Guimarães;

c – Daniel Rafael Mendonça Leite;

d – Rafael Vassan dos Santos Machado de Oliveira;

e – Bruna Aparecida da Silva;

f – João Pedro Santos Marcondes;

g – Helton Luís de Mello;

h – Carlos Alexandre Aparecido Barbosa;

i – Evandro Ricardo Aparecido Verônico;

j – Bianca Maria Novaes da Silva;

k – Daniela Rodrigues Gomes Andrade;

l – Simone Brito Veronica Marcelino;

m – Lucineia Camila Guimarães;

n – Aline Vieira dos Santos;

o – Jerri Adriana de Moraes.

Art. 4º - Ficam convocados os servidores municipais, para comporem as seguintes equipes de trabalho, vinculada à Diretoria de Turismo, Cultura e Economia Criativa:

I – Equipe de Agente de Apoio, composta pelo seguinte servidor:

a – Benedito Maria dos Santos;

Art. 5º - Ficam convocados os servidores municipais, para comporem as seguintes equipes de trabalho, vinculada à Diretoria de Serviço Social:

I – Equipe de Assistente Social, composta pelos seguintes servidores:

a – Sílvia Helena Galea;

b – Sandra Regina dos Santos;

c – Débora Karina Aparecida de Godoi Lima;

d – Fabíola Maria Domingos.

Art. 6º - Ficam convocados os servidores municipais, para comporem as seguintes equipes de trabalho, vinculada Gabinete da Prefeita:

I – Equipe de Defesa Civil, composta pelos seguintes servidores:

a – Divinilson José Aparecido Leite;

b – Denis Augusto Breves;

c – Benedito Bento de Souza;

d – Mário Duarte Leite;

e – Denílson Elias Breves;

f – Rodrigo Domingos Andrade da Silva de Oliveira;

g – Cleber Benedito Bonfim;

h – Aloísio da Silva Santos.

Art. 7º - Ficam convocados os servidores municipais, para comporem as seguintes equipes de trabalho, vinculada à Diretoria de Finanças e Gestão Tributária:

I – Equipe de Fiscal de Tributos, composta pelos seguintes servidores:

a – Andreia Aparecida de Toledo;

b – Luiz Cláudio Aleixo Ferreira.

Art. 8º - Ficam convocados os servidores municipais, para comporem as seguintes equipes de trabalho, vinculada ao Departamento de Administração Distrital:

I – Equipe de Limpeza, composta pelos seguintes servidores:

a – Abel Souza Alvarenga;

b – Carlos Alberto de Moraes;

c – Cláudio Monteiro de Campos;

d – Cleiton Carlos Oliveira dos Santos;

e – Denys Dias Camargo;

f – João Paulo Dionizio;

g – Luiz Henrique Teixeira Salgado;

h – Luiz Darciso Breves,

i – Marcos Roberto Lucindo da Silva;

j – Ronaldo Teixeira Salgado.

Art. 9º - Cabe a cada Diretoria apresentar cronograma de trabalho de suas respectivas equipes à Diretoria Municipal de Administração e Governança, que ficará responsável em processar as informações e providenciar o quanto necessário ao fiel cumprimento desta Portaria.

Parágrafo único. Os Diretores Municipais poderão convocar ao trabalho os Diretores Adjuntos, Diretores de Departamento e Chefes de Setor das respectivas pastas, e designar a eles funções administrativas de organização e coordenação das equipes de trabalho.

Art. 10 - Os servidores que não atenderem a presente convocação estarão sujeitos as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Leis Municipais 1350/2010, 1828/2017 e 1987/2019.

Art. 11 - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 07 de fevereiro de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal